



LEI Nº. 675/2025

Ementa: Fica denominada de Rua JOSÉ MARTINS SOARES, a rua localizada no início do calçamento que fica próximo à casa de Dona Tota até o início da ladeira do Senhor José Aragão, divisa PE/PB, até o cruzamento de Santa Cecília e Sítio Pedra Branca, zona rural deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua JOSÉ MARTINS SOARES**, a rua localizada no início do calçamento que fica próximo à casa de Dona Tota até o início da ladeira do Senhor José Aragão, divisa PE/PB, até o cruzamento de Santa Cecília e Sítio Pedra Branca, zona rural deste Município.

Art. 2º – As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 12 de maio de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério